



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***

**RESOLUÇÃO Nº 333, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2003**

*Revogada expressamente:*

*Resolução nº  
346/2003*

**DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA DA CÂMARA MUNICIPAL E ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 327, DE 30 DE JANEIRO DE 2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Ficam alteradas as nomenclaturas dos órgãos de assistência e dos cargos de assistente constantes na Resolução nº 327, de 30 de janeiro de 2001, que passam a denominar-se assessoria e assessor, respectivamente.

**Art. 2º** Ficam alteradas as nomenclaturas dos órgãos "Departamento de Finanças e Contabilidade" e "Divisão de Recursos Humanos e Administração" que passam a denominar-se "Secretaria de Finanças e Contabilidade" e "Departamento de Recursos Humanos e Administração", respectivamente.

**Art. 3º** Ficam alteradas as nomenclaturas dos cargos de "Diretor do Departamento de Finanças e Contabilidade" e de "Chefe da Divisão de Recursos Humanos e Administração" passam a denominar-se "Secretário de Finanças e Contabilidade" e "Diretor do Departamento de Recursos Humanos e Administração", respectivamente.

**Art. 4º** O padrão salarial do Secretário de Finanças e Contabilidade passa a ser o padrão hierárquico CC-1 constante no Anexo I – Relação de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, da Resolução nº 327, de 30 de janeiro de 2001.

**Art. 5º** Os vencimentos dos cargos de Diretor do Departamento para Assuntos Legislativos e de Diretor do Departamento de Recursos Humanos e Administração constante no Anexo I – Relação de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, da Resolução nº 327, de 30 de janeiro de 2001, passam a ser os fixados para o padrão hierárquico CC-2 do Anexo II – Vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas no Município de Nova Venécia, da Lei nº 2.509, de 01 de outubro de 2001.



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2003.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA**, Estado do Espírito Santo, em 17 de fevereiro de 2003.

  
**JOSÉ ELIAS GAVA**  
PRESIDENTE

  
**GERALDO PEDRO DE SOUZA**  
VICE-PRESIDENTE

  
**ALCIDES KLIPEL CRUZ**  
1º SECRETÁRIO

  
**DOMINGOS ARLINDO FORNACIARI**  
2º SECRETÁRIO

**PUBLICADO**

Em 17 / 02 / 03

af. suprim

Reg. as fls. nº 15

Do Livro próp. nº 327

Em 17 / 02 / 2003

Fili